ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 21/12/2017
Lagarto, 21 de 12 de 2017
Funcionário(a)

LEI N.º 789
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina Praça e Ruas no Bairro Alto da Boa Vista e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça **José Antônio de Carvalho Filho**, a atual Praça Rio de Janeiro, localizada no Residencial Kaptiva, no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município.

Art. 2º. Ficam denominadas as seguintes Ruas no Residencial Kaptiva, localizado no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município:

I – a Rua "b" passa a ser denominada Rua **José Marcelino Filho**;

II – a Rua "c" passa a ser denominada Rua **Marcos Antônio de Menezes**;

IV – a Rua "d" passa a ser denominada Rua **Josefa Alves Pinto**;

V – a Rua "e" passa a ser denominada Rua **Ana Silva Rocha**;

VI – a Rua "f" passa a ser denominada Rua **Joel Silveira**;

VII – a Rua "g" passa a ser denominada Rua **José Vando de Jesus**;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 789
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

VIII – a Rua "h" passa a ser denominada Rua **Eliane Machado**;

IX – a Rua "i" passa a ser denominada Rua **Luiz Carlos Gomes**;

X – a Rua "j" passa a ser denominada Rua **José Correa Sobrinho**;

XI – a Rua "k" passa a ser denominada **Governador Dionísio de Araújo Machado**;

XII – a Rua "l" passa a ser denominada Rua **Astrogildo Vicente de Menezes**;

XIII – a Rua "m" passa a ser denominada Rua **José Alves de Santana**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa nos citados logradouros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 789
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito

Reproduzida por ter sido publicada com incorreção em 21 de dezembro de 2017, quanto à redação final enviada pela Câmara Municipal.